



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PORTARIA Nº 028, de 21 de janeiro de 2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenador Geral EaD e UAB UESB, constante no Processo SEI nº. 072.8760.2024.0046673-94,

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR no item 6.2 do Edital 349/2024, publicado no diário oficial do Estado da Bahia, no dia 21/12/2024, a modalidades de concorrência **Reserva de Vagas III, com a seguinte descrição:** “ **Reserva de Vagas III:** vagas disponíveis para candidatos que **não sejam portadores de diploma de curso de graduação** e que preencham os requisitos previstos para cada um dos seguintes segmentos sociais, conforme distribuição de vagas no Anexo I deste Edital: indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis e transexuais), mediante a apresentação de laudos antropológicos ou certidão de registro, reconhecidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, no caso de candidatos indígenas e Fundação Cultural Palmares, no caso de candidatos quilombolas; laudos médicos que atestem a existência de suas deficiências (PcD); autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal, respectivamente.

Art. 2º INCLUIR no item 13.3 do Edital 349/2024, a alínea m, com a seguinte descrição: “m) o candidato concorrente às vagas disponíveis para a “**Reserva de Vagas III**” deverá apresentar, no ato de matrícula, caso seja aprovado e convocado, a documentação adicional comprobatória, como condição indispensável de acesso ao curso pleiteado, conforme abaixo: **I. Indígenas:** Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) OU Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por lideranças indígenas E Declaração do Representante Regional da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI). **II. Quilombolas:** Certidão de Autodefinição da Comunidade Quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares E Declaração da Associação Quilombola, reconhecendo o pertencimento étnico quilombola e a

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

residência/moradia d(a) candidato(a) na comunidade, com firma do titular da presidência da Associação, reconhecida em cartório; **III. Pessoas com deficiência:** laudos médicos que atestem a existência de sua(s) deficiência(s); **IV. Pessoas trans:** autodeclaração de identidade como pessoa travesti ou transexual, assinada pelo candidato e por duas testemunhas que o(a) reconheçam como tal”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 349/2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600